DECRETO N° 017/2020

DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO
DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de lote letra A, quadra 03, Centro, matricula 14.688, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Eduardo Martins Lima, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 80.504/2020 de 08 de Janeiro de 2020.
- Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2020.

### EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito M unicipal

#### JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário M unicipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul).

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 - Fone: (67) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7430 - CEP: 79.990-000 - Amambai/MS.



Diário n° 2526 Fls:005

 $E\ m\ : 2\ 2\ /\ 0\ 1\ /\ 2\ 0\ 2\ 0$ 

# ANEXO I DO DECRETO N° 017/2020 MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote letra A, quadra nº 03, Centro, matricula 14.688, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Eduardo Martins Lima, que passam a serem denominados lotes A-1 e A-2.

Área Total: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Victor Delgado – CREA – 63731/MS.

## CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Remanescente)

 $\acute{A}$  R E A: 19,40 m x 15,00 m = 291,00 m<sup>2</sup>

Ao Norte: 15,00 m com o lote A-2, a 15,60 m da Rua Tiradentes;

AoSul: 15,00 m com fração do lote A;

Ao Leste: 19,40 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

Ao Oeste: 19,40 m com fração do lote A;

 $L\ O\ T\ E\ A\ -2\ (D\ e\ s\ m\ e\ m\ b\ r\ a\ d\ o\ )$ 



 $\acute{A}$  R E A: 15,00 m x 15,60 m = 234,00 m<sup>2</sup>

Ao Norte: 15,00 m com a Rua Tiradentes, para onde faz frente;

**A o Sul** : 15,00 m com o lote A - 1;

Ao Leste: 15,60 m com a Rua Rui Barbosa;

Ao Oeste: 15,60 m com fração do lote A;

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° 2526 Fls:005

E m : 2 2 / 0 1 / 2 0 2 0